



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.611 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe a contratação direta em caráter excepcional e emergencial, de Empresa para Administração, Operação, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços de Fornecimento de cartões magnéticos com ‘Chip’, Tipo ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Municipais de Quatá, em decorrência da rescisão do Contrato Administrativo nº 006/2021 vigente, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010, que concede mensalmente auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que atualmente o auxílio alimentação vinha sendo fornecido na forma de vale alimentação, administrado pela Empresa contratada através do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 006/2021, com vigência diante de seu termo de prorrogação até a data de 24.09.2022;

CONSIDERANDO que através de decisão administrativa o Contrato Administrativo nº 006/2021 foi rescindido por descumprimento contratual, bem como pelo fato de que não há possibilidade de continuidade do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 o qual, independentemente da rescisão realizada, teria seu termo final na data de 24.09.2022;

CONSIDERANDO o disposto na recentíssima sanção da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a qual trouxe novas regras visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, regras estas que dependem de adequação das regras de contratação pela municipalidade, em especial o disposto § 2º do art. 3º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que diante de tal situação a Prefeitura Municipal necessita de prazo para realização de novo certame licitatório, adequando-se as novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal é a responsável pela manutenção do fornecimento do auxílio alimentação aos seus servidores públicos, não podendo ocorrer a interrupção no fornecimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETA:

Artigo 1º - Em decorrência da rescisão do Contrato Administrativo nº 006/2021 formalizando entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a empresa BF Instituição de Pagamento Ltda., pessoa jurídica a qual era a responsável pelo fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Quatá, fica autorizada a contratação de forma direta, em caráter excepcional e emergencial, de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos.

Artigo 2º - A Administração deverá proceder a contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade inerente ao fornecimento do auxílio-alimentação, sem a imposição de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, bem como sem o pagamento de taxa de administração.

Parágrafo único - A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica que atenda de imediato, sem a possibilidade de concessão de prazos, aos requisitos impostos no Termo de Referência em anexo.

Artigo 3º - O presente decreto de dispensa possui fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 4º - Diante das peculiaridades atinentes ao objeto a ser contratado, bem como com o advento da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a contratação emergencial poderá ser realizada com vigência até o final do presente exercício.

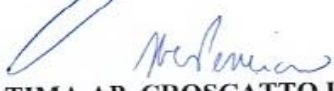
Artigo 5º - O Setor competente deverá providenciar até o encerramento do exercício financeiro abertura de novo Processo Licitatório, observando as novas regras impostas pela Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 06 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa